



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
End. na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100 000
E-mail searhriolargo@gmail.com - CNPJ. 12.200.168/0001-20


NOTIFICAÇÃO

Ao/À Ilmo(a). CICERA DA SILVA FERREIRA - MAT. Nº 1192

O Município de Rio Largo, se serve do presente para informar a Vossa Senhoria, servidor(a) municipal de Rio Largo/AL, o seu efetivo desligamento do serviço público municipal, diante do fato de se encontrar aposentado(a), amparado na Lei Municipal nº 1.779/2017, art. 31, inciso V, dispõe acerca da "*vacância do cargo público decorrerá de: (...); V - aposentadoria*", bem como a EC 103/2019 e art. 37, § 14, CF/1988.

Assim sendo, com a finalidade de garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1998, INTIMA-SE Vossa Senhoria para, havendo interesse, apresentar manifestação/defesa no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação/defesa, o presente processo seguirá seu trâmite, com o consequente desligamento do servidor.

Rio Largo - AL, 19 de dezembro de 2023.


GERMIRIO CORTÊS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH
Portaria nº 1473/2021





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
End. na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000
E-mail searhriolargo@gmail.com - CNPJ. 12.200.168/0001-20

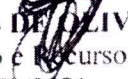
NOTIFICAÇÃO

Ao/À Ilmo(a). CICERO BATISTA DA SILVA – CPF: 955.201.124-87

O Município de Rio Largo, se serve do presente para informar a Vossa Senhoria, servidor(a) municipal de Rio Largo/AL, o seu efetivo desligamento do serviço público municipal, diante do fato de se encontrar aposentado(a), amparado na Lei Municipal nº 1.779/2017, art. 31, inciso V, dispõe acerca da “*vacância do cargo público decorrerá de: (...); V – aposentadoria*”, bem como a EC 103/2019 e art. 37, § 14, CF/1988.

Assim sendo, com a finalidade de garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1998, INTIMASE Vossa Senhoria para, havendo interesse, apresentar manifestação/defesa no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação/defesa, o presente processo seguirá seu trâmite, com o consequente desligamento do servidor.

Rio Largo – AL., 26 de dezembro de 2023.


GERMIRIO CORTÊS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH
Portaria nº 1473/2021





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
End. na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000
E-mail searhriolargo@gmail.com - CNPJ 12.200.168/0001-20


NOTIFICAÇÃO

Ao/À Ilmo(a). ERALDO INACIO DE SOUZA – MAT. Nº 1310

O Município de Rio Largo, se serve do presente para informar a Vossa Senhoria, servidor(a) municipal de Rio Largo/AL, o seu efetivo desligamento do serviço público municipal, diante do fato de se encontrar aposentado(a), amparado na Lei Municipal nº 1.779/2017, art. 31, inciso V, dispõe acerca da “*vacância do cargo público decorrerá de: (...): V – aposentadoria*”, bem como a EC 103/2019 e art. 37, § 14, CF/1988.

Assim sendo, com a finalidade de garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, INTIMASE Vossa Senhoria para, havendo interesse, apresentar manifestação/defesa no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação/defesa, o presente processo seguirá seu trâmite, com o conseqüente desligamento do servidor.

Rio Largo – AL, 19 de dezembro de 2023.


GERMIRIO CORTÉS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH
Portaria nº 1473/2021





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
End. na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
E-mail searhriolargo@gmail.com - CNPJ 12.200.168/0001-20

NOTIFICAÇÃO

Ao/A Ilmo(a). GEANE MAGALHÃES MONTE SALUSTIANO – CPF: 926.024.014-04

O Município de Rio Largo, se serve do presente para informar a Vossa Senhoria, servidor(a) municipal de Rio Largo/AL, o seu efetivo desligamento do serviço público municipal, diante do fato de se encontrar aposentado(a), amparado na Lei Municipal nº 1.779/2017, art. 31, inciso V, dispõe acerca da "*vacância do cargo público decorrerá de: (...); V – aposentadoria*", bem como a EC 103/2019 e art. 37, § 14, CF/1988.

Assim sendo, com a finalidade de garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1998, INTIMA-SE Vossa Senhoria para, havendo interesse, apresentar manifestação/defesa no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação/defesa, o presente processo seguirá seu trâmite, com o conseqüente desligamento do servidor.

Rio Largo – AL, 26 de dezembro de 2023.

GERMIRIO CORTÊS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH
Portaria nº 1473/2021





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
End. na Rua Napoleão Viana S/N. Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57 100 000
E-mail searhriolargo@gmail.com - CNPJ 12 200 168/0001-20

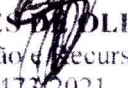
NOTIFICAÇÃO

Ao/À Ilmo(a). GILDA TORRES BERNARDO – MAT. Nº 587

O Município de Rio Largo, se serve do presente para informar a Vossa Senhoria, servidor(a) municipal de Rio Largo/AL, o seu efetivo desligamento do serviço público municipal, diante do fato de se encontrar aposentado(a), amparado na Lei Municipal nº 1.779/2017, art. 31, inciso V, dispõe acerca da “*vacância do cargo público decorrerá de: (...); V – aposentadoria*”, bem como a EC 103/2019 e art. 37, § 14, CF/1988.

Assim sendo, com a finalidade de garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1998, INTIMA-SE Vossa Senhoria para, havendo interesse, apresentar manifestação/defesa no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação/defesa, o presente processo seguirá seu trâmite, com o consequente desligamento do servidor.

Rio Largo – AL, 19 de dezembro de 2023.


GERMIRIO CORTES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH
Portaria nº 1473/2021





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
End. na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100-000
E-mail searhriolargo@gmail.com - CNPJ 12.200.168/0001-20

NOTIFICAÇÃO

Ao/À Ilmo(a). JOSE ARNALDO MARQUES DOS SANTOS – MAT. Nº 596

O Município de Rio Largo, se serve do presente para informar a Vossa Senhoria, servidor(a) municipal de Rio Largo/AL, o seu efetivo desligamento do serviço público municipal, diante do fato de se encontrar aposentado(a), amparado na Lei Municipal nº 1.779/2017, art. 31, inciso V, dispõe acerca da “*vacância do cargo público decorrerá de: (...): V – aposentadoria*”, bem como a EC 103/2019 e art. 37, § 14, CF/1988.

Assim sendo, com a finalidade de garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1998, INTIMASE Vossa Senhoria para, havendo interesse, apresentar manifestação/defesa no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação/defesa, o presente processo seguirá seu trâmite, com o consequente desligamento do servidor.

Rio Largo – AL, 19 de dezembro de 2023.

GERMIRIO CORTES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH
Portaria nº 1476/2021





Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
End. na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100-000
E-mail searhriolargo@gmail.com - CNPJ 12.200.168/0001-20

NOTIFICAÇÃO

Ao/À Ilmo(a). LUCIENE BATISTA DA SILVA OLIVEIRA – MAT. Nº 303

O Município de Rio Largo, se serve do presente para informar a Vossa Senhoria, servidor(a) municipal de Rio Largo/AL, o seu efetivo desligamento do serviço público municipal, diante do fato de se encontrar aposentado(a), amparado na Lei Municipal nº 1.779/2017, art. 31, inciso V, dispõe acerca da “*vacância do cargo público decorrerá de: (...); V – aposentadoria*”, bem como a EC 103/2019 e art. 37, § 14, CF/1988.

Assim sendo, com a finalidade de garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1998, INTIMA-SE Vossa Senhoria para, havendo interesse, apresentar manifestação/defesa no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação/defesa, o presente processo seguirá seu trâmite, com o conseqüente desligamento do servidor.

Rio Largo – AL, 20 de dezembro de 2023.

GERMIRIO CORTÉS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH
Portaria nº 1473/2021





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
End. na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
E-mail searhriolargo@gmail.com - CNPJ. 12.200.168/0001-20


NOTIFICAÇÃO

Ao/À Ilmo(a). MARIA JOSÉ CALHEIROS DE MORAES – MAT. Nº 314

O Município de Rio Largo, se serve do presente para informar a Vossa Senhoria, servidor(a) municipal de Rio Largo/AL, o seu efetivo desligamento do serviço público municipal, diante do fato de se encontrar aposentado(a), amparado na Lei Municipal nº 1.779/2017, art. 31, inciso V, dispõe acerca da “*vacância do cargo público decorrerá de: (...); V – aposentadoria*”, bem como a EC 103/2019 e art. 37, § 14, CF/1988.

Assim sendo, com a finalidade de garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1998, INTIMASE Vossa Senhoria para, havendo interesse, apresentar manifestação/defesa no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação/defesa, o presente processo seguirá seu trâmite, com o consequente desligamento do servidor.

Rio Largo – AL, 21 de dezembro de 2023.


GERMIRIO CORTES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH
Portaria nº 1478/2021





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
End. na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000
E-mail searhriolargo@gmail.com - CNPJ. 12.200.168/0001-20

NOTIFICAÇÃO

Ao/À Ilmo(a). MARIA JOSÉ CLEMENTINO DA SILVA – MAT. Nº 292

O Município de Rio Largo, se serve do presente para informar a Vossa Senhoria, servidor(a) municipal de Rio Largo/AL, o seu efetivo desligamento do serviço público municipal, diante do fato de se encontrar aposentado(a), amparado na Lei Municipal nº 1.779/2017, art. 31, inciso V, dispõe acerca da “*vacância do cargo público decorrerá de: (...); V – aposentadoria*”, bem como a EC 103/2019 e art. 37, § 14, CF/1988.

Assim sendo, com a finalidade de garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1998, INTIMA-SE Vossa Senhoria para, havendo interesse, apresentar manifestação/defesa no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação/defesa, o presente processo seguirá seu trâmite, com o consequente desligamento do servidor.

Rio Largo – AL, 21 de dezembro de 2023.

GERMIRIO CORTÊS D. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH
Portaria nº 1473/2021





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
End. na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
E-mail searhriolargo@gmail.com - CNPJ. 12.200.168/0001-20


NOTIFICAÇÃO

Ao/À Ilmo(a). MARIA JOSÉ DA SILVA – MAT. Nº 584

O Município de Rio Largo, se serve do presente para informar a Vossa Senhoria, servidor(a) municipal de Rio Largo/AL, o seu efetivo desligamento do serviço público municipal, diante do fato de se encontrar aposentado(a), amparado na Lei Municipal nº 1.779/2017, art. 31, inciso V, dispõe acerca da “*vacância do cargo público decorrerá de (...): V – aposentadoria*”, bem como a EC 103/2019 e art. 37, § 14, CF/1988.

Assim sendo, com a finalidade de garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1998, INTIMA-SE Vossa Senhoria para, havendo interesse, apresentar manifestação/defesa no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação/defesa, o presente processo seguirá seu trâmite, com o consequente desligamento do servidor.

Rio Largo – AL, 21 de dezembro de 2023.


GERMIRO CORTÊS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH
Portaria nº 1473/2021



DOM PEDRO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
End. na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57 100 000
E-mail searhriolargo@gmail.com - CNPJ 12.200 168/0001-20

NOTIFICAÇÃO

Ao/À Ilmo(a). MARIA JOSE INOCENIO DOS SANTOS – CPF: 384.658.254-91

O Município de Rio Largo, se serve do presente para informar a Vossa Senhoria, servidor(a) municipal de Rio Largo/AL, o seu efetivo desligamento do serviço público municipal, diante do fato de se encontrar aposentado(a), amparado na Lei Municipal nº 1.779/2017, art. 31, inciso V, dispõe acerca da “*vacância do cargo público decorrerá de: (...): V – aposentadoria*”, bem como a EC 103/2019 e art. 37, § 14, CF/1988.

Assim sendo, com a finalidade de garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1998, INTIMA-SE Vossa Senhoria para, havendo interesse, apresentar manifestação/defesa no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação/defesa, o presente processo seguirá seu trâmite, com o consequente desligamento do servidor.

Rio Largo – AL, 26 de dezembro de 2023.

GERMIRIO CORTÉS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH
Portaria nº 1473/2021





Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
End. na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
E-mail searhriolargo@gmail.com - CNPJ. 12.200.168/0001-20

NOTIFICAÇÃO

Ao/À Ilmo(a). MARIA RAQUEL GOMES XAVIER MELQUIADES – MAT. Nº 53

O Município de Rio Largo, se serve do presente para informar a Vossa Senhoria, servidor(a) municipal de Rio Largo/AL, o seu efetivo desligamento do serviço público municipal, diante do fato de se encontrar aposentado(a), amparado na Lei Municipal nº 1.779/2017, art. 31, inciso V, dispõe acerca da “*vacância do cargo público decorrerá de: (...); V – aposentadoria*”, bem como a EC 103/2019 e art. 37, § 14, CF/1988.

Assim sendo, com a finalidade de garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1998, INTIMA-SE Vossa Senhoria para, havendo interesse, apresentar manifestação/defesa no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação/defesa, o presente processo seguirá seu trâmite, com o consequente desligamento do servidor.

Rio Largo – AL, 21 de dezembro de 2023.

GERMIRIO CORTÊS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH
Portaria nº 1478/2021





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
End. na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
E-mail searhriolargo@gmail.com - CNPJ. 12.200.168/0001-20

NOTIFICAÇÃO

Ao/À Ilmo(a). MIRIAN FERREIRA LINS – MAT. N° 93

O Município de Rio Largo, se serve do presente para informar a Vossa Senhoria, servidor(a) municipal de Rio Largo/AL, o seu efetivo desligamento do serviço público municipal, diante do fato de se encontrar aposentado(a), amparado na Lei Municipal nº 1.779/2017, art. 31, inciso V, dispõe acerca da “*vacância do cargo público decorrerá de: (...); V – aposentadoria*”, bem como a EC 103/2019 e art. 37. § 14, CF/1988.

Assim sendo, com a finalidade de garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1998, INTIMA-SE Vossa Senhoria para, havendo interesse, apresentar manifestação/defesa no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação/defesa, o presente processo seguirá seu trâmite, com o consequente desligamento do servidor.

Rio Largo – AL, 21 de dezembro de 2023.


GERMIRIO CORTÊS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH
Portaria nº 1473/2021





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
End. na Rua Napoleão Viana S/N. Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
E-mail searhriolargo@gmail.com - CNPJ. 12.200.168/0001-20

NOTIFICAÇÃO

Ao/À Ilmo(a). ODILON OLIMPIO SOBRINHO – MAT. Nº 2330

O Município de Rio Largo, se serve do presente para informar a Vossa Senhoria, servidor(a) municipal de Rio Largo/AL, o seu efetivo desligamento do serviço público municipal, diante do fato de se encontrar aposentado(a), amparado na Lei Municipal nº 1.779/2017, art. 31, inciso V, dispõe acerca da “*vacância do cargo público decorrerá de: (...); V – aposentadoria*”, bem como a EC 103/2019 e art. 37, § 14, CF/1988.

Assim sendo, com a finalidade de garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1998, INTIMA-SE Vossa Senhoria para, havendo interesse, apresentar manifestação/defesa no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação/defesa, o presente processo seguirá seu trâmite, com o conseqüente desligamento do servidor.

Rio Largo – AL, 21 de dezembro de 2023.


GERMIRIO CORTES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH
Portaria nº 1473/2021





Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
End. na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57 100 000
E-mail searhriolargo@gmail.com - CNPJ. 12.200.168/0001-20

NOTIFICAÇÃO

Ao/À Ilmo(a). SONIA MARIA DE SOUZA GOMES – CPF: 287.309.414-15

O Município de Rio Largo, se serve do presente para informar a Vossa Senhoria, servidor(a) municipal de Rio Largo/AL, o seu efetivo desligamento do serviço público municipal, diante do fato de se encontrar aposentado(a), amparado na Lei Municipal nº 1.779/2017, art. 31, inciso V, dispõe acerca da “*vacância do cargo público decorrerá de: (...): V – aposentadoria*”, bem como a EC 103/2019 e art. 37, § 14, CF/1988.

Assim sendo, com a finalidade de garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1998, INTIMA-SE Vossa Senhoria para, havendo interesse, apresentar manifestação/defesa no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação/defesa, o presente processo seguirá seu trâmite, com o conseqüente desligamento do servidor.

Rio Largo – AL, 26 de dezembro de 2023.

GERMIRIO CORTÊS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH
Portaria nº 1473/2021





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
End. na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57 100.000
E-mail searhriolargo@gmail.com - CNPJ. 12.200.168/0001-20

NOTIFICAÇÃO

Ao/À Ilmo(a). JOSE CICERO ANTONIO – CPF: 539.943.614-00

O Município de Rio Largo, se serve do presente para informar a Vossa Senhoria, servidor(a) municipal de Rio Largo/AL, o seu efetivo desligamento do serviço público municipal, diante do fato de se encontrar aposentado(a), amparado na Lei Municipal nº 1.779/2017, art. 31, inciso V, dispõe acerca da “*vacância do cargo público decorrerá de: (...): V – aposentadoria*”, bem como a EC 103/2019 e art. 37, § 14, CF/1988.

Assim sendo, com a finalidade de garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1998, INTIMA-SE Vossa Senhoria para, havendo interesse, apresentar manifestação/defesa no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação/defesa, o presente processo seguirá seu trâmite, com o consequente desligamento do servidor.

Rio Largo – AL, 26 de dezembro de 2023.

GERMIRIO CORTÊS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH
Portaria nº 1473/2021





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
End. na Rua Napoleão Viana S/N. Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57 100 000
E-mail searhriolargo@gmail.com - CNPJ 12.200.168/0001-20


NOTIFICAÇÃO

Ao/À Ilmo(a). MARIA CICERA CAMILO DE AMORIM – CPF: 272.050.454-87

O Município de Rio Largo, se serve do presente para informar a Vossa Senhoria, servidor(a) municipal de Rio Largo/AL, o seu efetivo desligamento do serviço público municipal, diante do fato de se encontrar aposentado(a), amparado na Lei Municipal nº 1.779/2017, art. 31, inciso V, dispõe acerca da “*vacância do cargo público decorrerá de: (...): V – aposentadoria*”, bem como a EC 103/2019 e art. 37, § 14, CF/1988.

Assim sendo, com a finalidade de garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1998, INTIMA-SE Vossa Senhoria para, havendo interesse, apresentar manifestação/defesa no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação/defesa, o presente processo seguirá seu trâmite, com o consequente desligamento do servidor.

Rio Largo – AL, 26 de dezembro de 2023.


GERMIRIO CORTES D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH
Portaria nº 1473/2021





Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
End. na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57 100 000
E-mail searhriolargo@gmail.com - CNPJ. 12 200 168/0001-20

NOTIFICAÇÃO

Ao/À Ilmo(a). MARIA JULIANA DA SILVA – CPF: 044.189.754-11

O Município de Rio Largo, se serve do presente para informar a Vossa Senhoria, servidor(a) municipal de Rio Largo/AL, o seu efetivo desligamento do serviço público municipal, diante do fato de se encontrar aposentado(a), amparado na Lei Municipal nº 1.779/2017, art. 31, inciso V, dispõe acerca da “*vacância do cargo público decorrerá de: (...) V – aposentadoria*”, bem como a EC 103/2019 e art. 37, § 14, CF/1988.

Assim sendo, com a finalidade de garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1998, INTIMA-SE Vossa Senhoria para, havendo interesse, apresentar manifestação/defesa no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação/defesa, o presente processo seguirá seu trâmite, com o conseqüente desligamento do servidor.

Rio Largo – AL, 26 de dezembro de 2023.

GERMIRIO CORTÊS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH
Portaria nº 1473/2021





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
End. na Rua Napoleão Viana S/N. Galeria Napoli
Barro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000
E-mail searhriolargo@gmail.com - CNPJ 12.200.168/0001-20

NOTIFICAÇÃO

Ao/À Ilmo(a). LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS – MAT. Nº 901

O Município de Rio Largo, se serve do presente para informar a Vossa Senhoria, servidor(a) municipal de Rio Largo/AL, o seu efetivo desligamento do serviço público municipal, diante do fato de se encontrar aposentado(a), amparado na Lei Municipal nº 1.779/2017, art. 31, inciso V, dispõe acerca da "*vacância do cargo público decorrerá de: (...): V – aposentadoria*", bem como a EC 103/2019 e art. 37, § 14, CF/1988.

Assim sendo, com a finalidade de garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1998, INTIMA-SE Vossa Senhoria para, havendo interesse, apresentar manifestação/defesa no prazo de 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação/defesa, o presente processo seguirá seu trâmite, com o consequente desligamento do servidor.

Rio Largo – AL, 20 de dezembro de 2023.

GERMIRIO CORTÊS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH
Portaria nº 1478/2021

